

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Maio/2015 a Abril/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.020.285.994,36	70.480.186,87
Pessoal Ativo	1.446.871.339,56	70.480.186,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	573.414.654,80	-
Outras despesas de pessoal - Contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	517.803.844,08	70.480.186,87
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	66.976.165,19	17.816.866,00
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	116.660.263,04	52.663.320,87
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	334.167.415,85	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) - (I - II)	1.502.482.150,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + III b)		1.502.482.150,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (**) - RCL (V)	33.335.523.722,14
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,51
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.000.131.423,33
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.900.124.852,16
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.800.118.281,00

Fonte - SIAF - Sist. Integr. Acomp. Financeiro /SEFA e DEF - TJPR, 23/05/2016 e Balanço PARANAPREVIDENCIA, 24/05/2016.

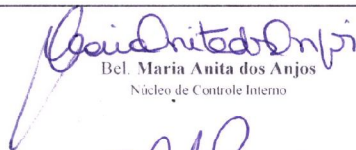
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

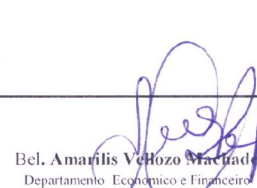
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

RCL - Secretaria da Fazenda Paraná em 22/03/2017.

(**) Valor preliminar sujeito a alteração.


 Bel. Maria Anita dos Anjos
 Núcleo de Controle Interno


 Bel. Carstens Welles
 Controle Apoio ao TJNJUS


 Bel. Amarilis Vellozo Machado
 Departamento Econômico e Financeiro


 Bel. Maria Alice de Carvalho Pinheiro
 Secretária


 Des. Renato Braga Bettega
 Presidente